

LEI Nº. 1.017/2014

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA - PE, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação total ou parcial em seu orçamento, no valor de R\$: 2.085.000,00 (Dois milhões e Oitenta e Cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente a baixo discriminadas:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO		
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1236101882.222 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo		100.000,00
02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
2781202241-138 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIO, QUADRAS E COMPOS DE FUTEBOL.		
449051 - Obras e Instalações		1.050.000,00
02.11 - FUNDEB		
1236101881-144 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
449052 - Equipamento e Material Permanente		200.000,00
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030204282-282 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
319004 - Contratação por Tempo Determinado		700.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824404862.297 - PROGRAMA IGD-SUAS		
449052 - Equipamento e Material Permanente		35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.085.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
0412200202.202 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903500 - Serviços de Consultoria		35.000,00

MACAPARANA

Uma Nova História

02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0412200212.208 – RECURSOS PARA REGULARIZAR PRECATÓRIOS	100.000,00
31909100 – Sentenças Judiciais	
0413100232.211 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	60.000,00
33903900 – Outros Serv. terceiros pessoa Jurídica	
02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0812200202.236- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	70.000,00
339036- Outros serv. Terc. Pessoa Física	
0812200212.237 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	50.000,00
319004- Contratação por tempo determinado	100.000,00
31901302 – obrigações Patronais RPPS	30.000,00
339030 – Material de consumo	40.000,00
339039- Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	
0824404862.239 – BENEFICIOS EVENTUAIS DE COMBATE A FOME	50.000,00
339032 – Material de distribuição Gratuita	
0824404862.241 – AUXILIO FUNERAL	50.000,00
339039 - Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	
02.07 – Sec.Mun. de Desenv. Economico, Cultura, Turismo e Esportes	
1339202472.248 – APOIO AS FESTIVIDADES FEST. E CULTURAIS	400.000,00
339039 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	
02.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2678205341.135 – CONST. E REST. DE PONTES BUEIROS E PASS	100.000,00
44905100.13 – Obras e Instalações – Recursos Proprios	100.000,00
44905100.28 – Obras e Instalações – Transf. De convênios	
02.11 - FUNDEB	
1236601872-269 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030204282-282 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	700.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.085.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 16 de outubro 2014.

PAULO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO